

REGULAMENTO CONCURSO GAROTO E GAROTA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

O presente concurso tem como objetivo, eleger o Garoto e a Garota do município.

O mandato dos mesmos se estenderá até o seqüente concurso que se realizará no aniversário do município.

PRÉ-REQUISITOS

Art.1 - São pré-requisitos para participar do concurso:

- Idade: 16 anos até 22 completos até dia do evento;
- Ser natural de Conceição Do Castelo ou residir no município a mais de cinco anos
- Ser solteiro

QUANTO A HORÁRIOS E COMPROMISSOS

Art. 2 - Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidatos os interessados comprometer-se-ão:

_ A desfilar no dia e hora indicada, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada;

- Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente cursos;
- Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
- Acatar as decisões da Comissão Central Organizadora;
- Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens, eventos, festas e inaugurações(Seja entre os três primeiros colocados ou não);
- Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;
- BNO caso do não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento, os candidatos poderão ser desclassificados;
- Os casos não contidos neste regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora.

QUANTO AO TRAJE

Art.3 - O traje será escolhido pela Comissão Organizadora.

QUANTO AO JUGAMENTO

Art.4 - Os candidatos receberão notas inteiras de 5 à 10, nos seguintes requisitos;

- Apresentação;
- Expressão corporal;
- Simpatia;
- Beleza;
- Charme.

Os candidatos que obtiverem o maior número de pontos serão o Garoto e a Garota município. A segunda e a terceira maior pontuação determinarão o 1º e 2º colocado. Em caso de empate entre dois candidatos, prevalecerá o item idade, onde o mais velho receberá o título.

OBS.: OS CANDIDATOS QUE RECEBEREM O TÍTULO DE GAROTO E GAROTA MUNICÍPIO PODERÃO CASAR-SE DURANTE O PERÍODO DE SEU MANDATO, PORÉM PERDERÁ O CARGO PARA OS CANDIDATOS SUBSEQUENTES CASO SE TORNEM MÃE.

Conceição do Castelo-ES, 01 de Abril de 2011.

COMISSÃO ORGANIZADORA